



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA  
GABINETE DA PREFEITA**

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe – CEP: 49.700-000  
Site: [www.capela.se.gov.br](http://www.capela.se.gov.br) E-mail: [gabinete@capela.se.gov.br](mailto:gabinete@capela.se.gov.br)  
FONE: 79 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07  
DE 14 DE JUNHO DE 2023**

**ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº  
80, de 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da Constituição Federal de 1988, combinado com art. 3º, I e II da Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** Altera a Lei Complementar nº 80, atualiza a estrutura funcional através do anexo abaixo discriminado:

**Anexo I** – Quadro de Cargos Comissionados;

**Art. 2º.** Ficam reajustados os valores do vencimento base dos cargos em comissão do município de Capela.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o anexo I na íntegra da Lei Complementar nº 80.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três (2023).

**Silvany Yanina Mamlak Cavalcante  
Prefeita Municipal**